



Porto Alegre, 11 de março de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 6.422/2020.

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho, através do Sra. Viviane Muller Menezes, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 19, de 04 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei ora analisado, atende as premissas do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

Adicionalmente, cabe mencionar que o Projeto de Lei apesar de não enfrentar óbices para sua aprovação, sequer seria necessário, uma vez que a Lei nº 8.647 de 2020, a qual estima a receita e fixa a despesa do município de Carazinho para o exercício financeiro de 2021, refere em seu art. 5º, inciso I, que o Poder Executivo já está autorizado a abrir créditos suplementares no valor de até 10% da despesa total mediante Decreto.

Orienta-se, que seja alterado o exercício financeiro apresentando no art. 1º, passando de 2020 para 2021. Destaca-se, que essa inconsistência sobre o exercício não inviabiliza a proposição.

Sobre o assunto, créditos adicionais, o IGAM já se pronunciou em seu Informativo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Texto Créditos Adicionais de abril de 2020¹.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei.

O IGAM permanece à disposição.

William Vieira Alves Andrade
Assistente Contábil do IGAM

Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM

¹ [Texto Crédito Adicionais IGAM 2020](#)